Nº PROTOC	OLO SEI	

NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - DESTINAÇÃO RURAL

ATENÇÃO: - LEIA ATENTAMENTE **O VERSO** ANTES DE PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO

CAMPO I - DADOS DO INTERESSADO (Contribuinte / Responsável Tributário) NOME / RAZÃO SOCIAL (por extenso e sem abreviações):					CPF / CNPJ:		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA):					NÚMERO:		
COMPLEMENTO:			BAIRRO:	TO /A			
CEP:		CIDADE / UF:					
, c		GIBABE / GI					
E-MAIL (OBRIGATÓRIO – SERÁ UTILIZADO PARA NOTIFICAÇÃO):					TELEFONE PA	TELEFONE PARA CONTATO (com DDD):	
AMPO II - DADOS	DO REQUE	RENTE (Preencher s	somente se houver: Represent	ante legal, Procura	dor ou Substabeleci	do)	
OME (por extenso e sem a	abreviações):			REPRESE	NTANTE LEGAL PRO	OCURADOR SUBSTABELEC	
NDEREÇO (RUA, AVENII	DA):					NUMERO:	
COMPLEMENTO:			BAIRRO:			CEP:	
CIDADE / UF:			CPF:		DOCUMENTO	DE IDENTIDADE:	
E-MAIL (OBRIGATÓRIO – SERÁ UTILIZADO PARA NOTIFICAÇÃO):					TELEFONE PA	RA CONTATO (com DDD):	
CAMPO III - DADOS NDEREÇO (RUA, AVENII		EL (Imóvel objeto do լ	pedido de não incidência)			NÜMERO:	
COMPLEMENTO:			BAIRRO:			CEP:	
CIDADE / UF:						0,1	
CÓDIGO CARTOGRÁFICO			QUARTEIRÃO:		LOTE: JNTADA DE DOCUMENT	SUBLOTE:	
CÓDIGO CARTOGRÁFICO				ORMAÇÕES COMO JU			
CÓDIGO CARTOGRÁFICO			S ANTERIORES E/OU OUTRAS INF	ORMAÇÕES COMO JU			
CÓDIGO CARTOGRÁFICO			S ANTERIORES E/OU OUTRAS INF	ORMAÇÕES COMO JU			
CÓDIGO CARTOGRÁFICO			S ANTERIORES E/OU OUTRAS INF	ORMAÇÕES COMO JU			
ÓDIGO CARTOGRÁFICO			S ANTERIORES E/OU OUTRAS INF	ORMAÇÕES COMO JU			
CAMPO IV - OUTRA	AS INFORM	RECURSAL, D	S ANTERIORES E/OU OUTRAS INF ESISTÊNCIA DO PROCESSO ADMI E ESTE REQUERIMENTO PAI ER OBSERVADAS AS CONDIC	ORMAÇÕES COMO JUNISTRATIVO)	UNTADA DE DOCUMENT	TOS, DESISTÊNCIA DO PRAZ	
SOB PENA D OBRIGATÓR CAMPO V – DATA I Declaro que as informa autorizo o DRISMF	DE ARQUIVALIOS A SEREI E ASSINAT nações expre a efetuar o c	NÃO UTILIZ MENTO, DEVERÃO SE M JUNTADOS AO REC TURA DO INTERESS essam a realidade, cor	S ANTERIORES E/OU OUTRAS INF ESISTÊNCIA DO PROCESSO ADMI E ESTE REQUERIMENTO PAI ER OBSERVADAS AS CONDIC	ORMAÇÕES COMO JUNISTRATIVO) RA OUTROS ASSUI ÕES PARA ADMISS EQUERENTE (Cai	NTOS SIBILIDADE E A LIST	OS, DESISTÊNCIA DO PRAZ A DE DOCUMENTOS mes contra a ordem tribu	
SOB PENA D OBRIGATÓR CAMPO V - DATA I Declaro que as inform	DE ARQUIVALIOS A SEREI E ASSINAT nações expre a efetuar o c	NÃO UTILIZ MENTO, DEVERÃO SE M JUNTADOS AO REC TURA DO INTERESS essam a realidade, cor	S ANTERIORES E/OU OUTRAS INFESISTÊNCIA DO PROCESSO ADMI E ESTE REQUERIMENTO PAI R OBSERVADAS AS CONDIÇ QUERIMENTO. SADO (Campo I) OU DO RE n ciência das normas legais, i	ORMAÇÕES COMO JUNISTRATIVO) RA OUTROS ASSUI ÕES PARA ADMISS EQUERENTE (Cai	NTOS SIBILIDADE E A LIST	OS, DESISTÊNCIA DO PRAZ A DE DOCUMENTOS mes contra a ordem tribu	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - DESTINAÇÃO RURAL

CAMPO VI - PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE DO BENEFÍCIO

- 1- O pedido deve ser postulado pelo interessado, pessoalmente, ou através de representantes, constituídos nos termos da lei; (IN SMF 05/2017, art. 2º, §§ 1º e 2º)
- 2- Imóvel localizado na zona urbana do município que comprovadamente seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial; (Lei 11.111/2001, art. 2°-B)

CAMPO VII - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DO INTERESSADO - Contribuinte / Responsável Tributário

- 1 Pessoa Física: Documento de identificação oficial, em que conste o número do CPF e assinatura, para verificação de semelhança com a assinatura do requerimento; (IN SMF 05/2017, art. 4º)
- 2 Pessoa Jurídica: Ato constitutivo e suas alterações, ou ato consolidado, registrado nos órgãos competentes, ou demais atos de constituição aplicáveis nos termos da lei; (IN SMF 05/2017, art. 5°)
- 3 Pessoa Jurídica: Ata de eleição do representante legal com poderes de representação da pessoa jurídica, conforme indicado nos atos constitutivos, registrada nos órgãos competentes, ou demais atos de outorga de poderes de representação emitidos nos termos da lei; (IN SMF 05/2017, art. 5°)
- 4 Certidão de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda de Estado de São Paulo, na qual conste como titular o proprietário do imóvel ou eventual arrendatário/comodatário: (IN SMF 07/2017, art. 1º, \$2º)
- 5 Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral do proprietário do imóvel, emitido pela Receita Federal do Brasil; (IN SMF 07/2017, art. 1º, I)

Obs.: Fica dispensada a apresentação dos documentos previstos nos itens 1,2 e 3, relativamente ao outorgante de procuração ou substabelecimento, se formalizados por instrumento público. (IN SMF 05/2017, art. 4º e 5º, parágrafo único)

DO REQUERENTE (se for diferente do interessado) - Representante Legal / Procurador / Substabelecido

- 6 Documento de identificação oficial, em que conste o número do CPF e assinatura, para verificação de semelhança com a assinatura do requerimento;
- 7 Procurador/Substabelecente: Original ou cópia autenticada da procuração, com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato; (IN SMF 05/2017, art. 6°, I e II, b)
- 8 Substabelecido: original ou cópia autenticada do substabelecimento, com outorga de poderes de representação perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato; (IN SMF 05/2017, art. 6º, II)
- 9 Representante Legal: original ou cópia autenticada dos documentos que comprovem os poderes de representação na forma da lei; (IN SMF 05/2017, art. 6°, III)

Obs.: Para o administrador provisório do espólio, cópia simples da certidão de óbito, original ou cópia autenticada de declaração da inexistência de inventário ou arrolamento e da respectiva nomeação, assinada por todos os herdeiros e pelo cônjuge ou companheiro, quando for o caso, juntando o documento previsto no item 1, relativos a cada um deles. (IN SMF 05/2017, art. 6°, IV)

DO IMÓVEL (Objeto do pedido de Não Incidência)

- 10 Cópia da Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do proprietário do imóvel; (IN SMF 07/2017, art. 1º, II)
- 11 Cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural; (IN SMF 07/2017, art. 1º, III)
- 12 Cópia das notas fiscais de venda ou saída de produtos relativos à atividade rural; (IN SMF 07/2017, art. 1°, IV)
- 13 Croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural; (IN SMF 07/2017, art. 2°, V)

CASO A ATIVIDADE RURAL EXPLORADA POR TERCEIRO(S), APRESENTAR, ALÉM DOS DOCUMENTOS INDICADOS ACIMA:

- 14 Cópia do contrato correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, caso a exploração da atividade rural seja efetuada por terceiro; (IN SMF 07/2017, art. 2º, I)
- 15 Cópia dos documentos de identificação dos signatários dos respectivos contratos, caso a exploração da atividade rural seja efetuada por terceiro; (IN SMF 07/2017, art. 2º, II)
- 16 Croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas, com a respectiva indicação das dimensões em metros quadrados, nas áreas exploradas por cada um dos terceiros, caso a exploração da atividade rural seja efetuada por terceiro. (IN SMF 07/2017, art. 2º, III)

CAMPO VIII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 A falta de apresentação dos documentos obrigatórios presentes neste formulário implicará no não conhecimento ou indeferimento do pedido e posterior arquivamento, nos termos da legislação tributária municipal; (IN SMF 05/2017, art. 11)
- 2 Em caso de divergência entre a assinatura constante no documento de identificação apresentado e no requerimento, procuração ou substabelecimento, deverá ser juntada cópia simples de outro documento oficial que contenha assinatura semelhante àquela aposta no requerimento ou no instrumento de mandato, para conferência de assinatura; (IN SMF 05/2017, art. 7º)
- 3 Às certidões apresentadas para comprovação de fato relacionado ao pedido confere-se validade de 1 (um) ano, contado da emissão, salvo se menor prazo tenha sido consignado pelo órgão expedidor, ou se houver disposição específica na legislação; (IN SMF 05/2017, art. 10)
- 4 A não incidência será reconhecida exclusivamente para a área do imóvel que comprovadamente seja utilizada para as atividades de que trata o art. 2º-B da Lei nº 11.111/2001; (Decreto 19.723/2017, art. 4º, § único)
- 5 A critério do setor responsável pela análise do pedido poderão também ser solicitados outros documentos. (IN SMF 07/2017, art. 1º, §2º)
- Se o interessado não figurar como sujeito passivo no Cadastro Imobiliário Municipal, deverá atualizá-lo, nos termos da legislação tributária municipal. (IN SMF 05/2017, art. 3°, parágrafo único). Para informações sobre esse procedimento, acesse o link: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/cadastro.php

CAMPO IX - CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO ANTES DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO O requerimento somente poderá ser protocolizado após a prévia conferência dos documentos juntados, feita no Porta Aberta do Paço Municipal, sob pena de não conhecimento e posterior arquivamento do pedido. A análise prévia do atendente não caracteriza a tácita aceitação do pedido. Conferido. Atendeu todos os requisitos de admissibilidade e apresentou todos osdocumentos obrigatórios. Conferido. Não atendeu todos os requisitos de admissibilidade e/ou não apresentou todos o(s) documento(s) obrigatórios.

É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (art. 18 - ECA)